

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.706, DE 22 DE JULHO DE 1959.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a Paróquia de São Francisco de Assis, Município de Nova Timboteua, para a instalação de um Colégio primário.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no corrente exercício, de Cem mil cruzeiros, (Cr\$ 100.000,00), como auxílio à Paróquia de São Francisco de Assis, município de Nova Timboteua, para instalação de um Colégio primário.

Art. 2º As despesas para execução desta lei correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 22 de julho de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças.

DOE. 19.095, DE 24/07/1959.

---

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ